



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 14/04/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenária e Apoio às Comissões

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 165 DE 2014

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 17 de 2014.

Autoria: Vereador Paulino Pereira da Luz (PT) e outros

Relator: Vereador Rui Capelão Cardoso (PPS)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria, Projeto de Lei nº 17 de 2014, enviada para apreciação desta comissão, dispõe as apresentações dos artistas de rua nos logradouros do Município de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com o Esporte de Cascavel, bem como seu desenvolvimento no Município de Cascavel.

A comissão solicitou parecer ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, e diante do parecer favorável deste conselho, sugerindo alterações e salientando a importância da inclusão destas temáticas da cultura no debate legislativo.

Consideramos diante da análise do projeto de lei, que a Cultura no âmbito municipal precisa ser repensada e discutida com a comunidade como um todo. Somos favoráveis a projetos que estimulem e regulamentem a atividade artística na cidade. Sendo a arte de rua definida como uma das mais antigas atividades artísticas desenvolvidas pelo homem, sendo na atualidade possível se deparar com inúmeras formas de arte pelas ruas das cidades sem precisar gastar dinheiro nem se

Walmir



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

locomover do local de trabalho ou que se costuma passar, essencialmente democrática, esta forma de arte permite também a difusão de cultura no dia-a-dia das pessoas.

Consideramos importante também à existência de um acompanhamento e apoio por parte da Secretaria Municipal de Cultura, para garantir também os direitos dos artistas em sua totalidade, sendo importante salientar que somos a favor das manifestações artísticas que venham somar em nosso município.

As sugestões advindas do conselho serão contempladas com emendas que esta comissão elaborará e apresentará, no momento da votação deste projeto.

Diante do exposto somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 11 de Abril de 2014.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

Walmir Severgnini (PROS)

Membro